

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 125, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.003708/2017-64, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto por Interligação Elétrica Garanhus S.A. contra o Despacho nº [3.478/2017-SRT/ANEEL](#), e, no mérito, negar provimento, mantendo a aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade – PVI no valor de R\$ 1.850.969,30 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 05.02.2019, seção 1, p. 30, v. 157, n. 25.